



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 - E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 714, **DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Dá denominação à Rua que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,
faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA VALBERLÂNIA DA SILVA**, uma artéria localizada no novo Conjunto Habitacional José Magalhães Tavares (Zé Pacheco), entre as Ruas Monsenhor Otávio Santiago e Antônio Josino de Oliveira, paralela às Ruas José Gadelha de Moura e Acelino Maia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 17 de Dezembro de 2001.


Maiard de Andrade
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 08/01/02
P.M.N.